



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

**PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA - 08/05/2021.**

Serão objeto de deliberação:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 004/21**, de 09 de março de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio emergencial pecuniário, às famílias de baixa renda afetadas economicamente pela pandemia coronavírus (covid-19), no município de Coreaú*".
  - 1.1.** Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, inclusive objeto de vista e EMENDA, será posto para deliberação pelo plenário.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 006/21**, de 17 de março de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Coreaú e dá outras providências*".
  - 2.1.** Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, inclusive objeto de vista e EMENDA, será posto para deliberação pelo plenário.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 007/21**, de 31 de março de 2021, oriundo do Legislativo, que "*Dispõe sobre a isenção da Contribuição de Iluminação Pública aos consumidores residenciais que não excedam ao consumo de 150(cento e cinquenta) KWh/mês, alterando dispositivos da Lei nº 602/15 e dá outras providências*".
  - 3.1.** Este projeto, que já foi devidamente apresentado em plenário e despachado para parecer da Comissão competente, será objeto de deliberação pelo plenário.

Serão apresentados/lidos em plenário:

- 4. PROJETO DE LEI Nº 007/21**, de 06 de maio de 2021, oriundo do Executivo, que "*Dispõe sobre requisições de pequeno valor – RPV no município de Coreaú, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal de 1988, e determina outras providências*".
  - 4.1.** Este projeto será apresentado (lido) em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 5. PROJETO DE LEI Nº 008/21**, de 06 de maio de 2021, oriundo do Executivo, que "*Altera o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 537/11, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a forma de repasse do incentivo financeiro mensal fixo aos Agentes Comunitários de Saúde do município, e dá outras providências*".
  - 5.1.** Este projeto será apresentado (lido) em plenário, despachado para comissão competente, donde será votado no prazo legal.
- 6. REQUERIMENTO Nº 081/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 7. REQUERIMENTO Nº 082/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 8. REQUERIMENTO Nº 083/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 9. REQUERIMENTO Nº 084/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 10. REQUERIMENTO Nº 085/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Osvaldo;
- 11. REQUERIMENTO Nº 086/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Caburé;
- 12. INDICAÇÃO Nº 017/21**, de 06/maio/2021, da lavra do ver. Caburé.

**OBSERVAÇÃO:** Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora entregue/encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antonio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.